

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 74/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que oficie o Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes documentações abaixo discriminadas referentes à Realização da Festa da Padroeira 2017 em nosso Município:

- Apresentação de toda ou qualquer regulamentação municipal, veiculada por Decreto, Portaria ou qualquer outro ato administrativo que disponha acerca da utilização de bens e espaços públicos municipais por particulares;

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destarte, a presente proposição tem por objetivo reiterar o Requerimento 62/2017, qual foi protocolado junto ao Poder Executivo dia 13 de Setembro de 2017, contudo **até a presente data não foi apresentado à resposta ao requerimento, em um claro desrespeito com a transparência, bem como a Legislação vigente.**

Dante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	
Recebido em	10/11/2017
Protocolo n°	398/2017
SECRETARIA	